

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Renato Azeredo, 2001 - Centro - CEP 39458-000 - Verdelândia/MG Email - prefeitura@verdelandia.mg.gov.br Fone: (38) 3625-8113

LEI Nº 520 DE 24 DE ABRIL DE 2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE.

A Câmara Municipal de Verdelândia, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no Orçamento em Execução um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ **612.500,00**, no orçamento do exercício 2023, obedecendo à seguinte classificação:

09 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

0905 SANEAMENTO

090517 SANEAMENTO

090517.511 SANEAMENTO BÁSICO RURAL

090517.511.0032 SANEAMENTO BÁSICO

090517.511.0032.**3323 CONSTRUÇÃO DE FOSSAS SEPTICAS**

44905100 Obras e Instalações

Fonte de Recursos 17010000

Valor R\$ 312.500,00

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO

1106 DESPORTO E LAZER

110627 DESPORTO E LAZER

110627.812 DESPORTO COMUNITARIO

110627.812.0039 DESPORTO COMUNITÁRIO E LAZER

110627.812.0039.**3324 CONSTRUÇÃO ARQUIBANCADA**

44905100 Obras e Instalações

Fonte de Recursos 17010000

Valor R\$ 300.000,00

Art. 2º - O crédito especial de que trata o artigo anterior, será coberto pela expectativa de excesso de arrecadação tendo como origem a fonte de recurso 17010000 **OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS OU INST. CONGENERES DOS ESTADOS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Renato Azeredo, 2001 - Centro - CEP 39458-000 - Verdelândia/MG Email - prefeitura@verdelandia.mg.gov.br Fone: (38) 3625-8113

- **Art. 3º -** Fica o poder executivo municipal autorizado caso necessário, suplementar este crédito especial.
- **Art. 4º -** Fica o Plano Plurianual de Investimentos para o exercício 2023 alterado no que couber para suportar a inclusão deste crédito.

Prefeitura Municipal de Verdelandia/MG, 24 de Abril de 2023

JARBAS SOARES ROCHA PREFEITO MUNICIPAL

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Município